



**MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**  
CNPJ: 34.670.653/0001-08

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas do **IPMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 43.507,80 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta Centavos)** vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCUMÃ - PA, 01 de Fevereiro de 2021

**JOEL JOSE CORREA PRIMO**  
PRESIDENTE DO IPMT